



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 252/2023
De 19 de abril de 2023

Dispõem sobre a obrigatoriedade do ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) na formação inicial e continuada do magistério, professores da educação infantil e demais profissionais da educação no município de Santa Rosa de Lima/SE.

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR, Prefeito de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ saber a todos os habitantes do Município de Santa Rosa de Lima, que os Vereadores votaram, aprovaram e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido o ensino obrigatório da Língua Brasileira de Sinais – Libras - na formação inicial e continuada do magistério, professores da educação infantil e demais profissionais da educação. Parágrafo Único - A formação inicial dos profissionais do magistério incluirá, obrigatoriamente, o ensino básico das libras, a qual também será objeto de cursos em programas de formação continuada para todos os profissionais que estejam em exercício nas redes públicas de educação básica.

Art. 2º. O intérprete passa a ser o profissional competente para dar suporte aos Deficientes Auditivos e surdos no andamento das atividades Educativas, sendo, porém, o professor o responsável pelo processo de ensino-aprendizagem e por dirimir as dúvidas dos educandos, sem interferências na comunicação.

Art. 3º. A Libras deve ser tratada como idioma e forma de comunicação dos Deficientes Auditivos e surdos, conforme o Art. 1º desta lei.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo, por meio de decreto, editar normas complementares para a execução da presente Lei.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Rosa de Lima/SE, em 19 de abril de 2023.


LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR
Prefeito